

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2021/75

PARECER CEE N° 2351/73
APROVADO POR DELIBERAÇÃO
em 12/11/73

INTERESSADO: Myong Ho Lee
ASSUNTO : Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATORA : Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: Myong Ho Lee, filho de Suk Chang Lee e de dona Hyun Sook Lee, nascido em Seul, Coreia, em 25 de abril de 1958, domiciliado e residente à Rua Muniz de Souza n° 736, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar do requerente:

1 - Curso primário, com 6 séries, na Escola Sin Kwang, em Seul, Coreia. Estudou as seguintes matérias: Coreano, Ciência Social, Matemática, Ciências, Educação Física, Musica, Desenho e Educação Moral e Cívica.

No corrente ano letivo frequenta a 6ª série do 1º grau no Instituto Caetano de Campos, com mediano rendimento escolar.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE N° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no art. 100 da Lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Myong Ho Lee na Coreia podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matrícula na 6ª série, ainda em 1973, ficando convalidados os atos escolares praticados pelo interessado no corrente ano letivo. A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa e, se for o caso, em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

São Paulo, 11 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira, estando Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sessão realizada em 12 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente